

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL 2012-009

CÓDIGO Nº 2012-009-01 – (1 vaga)

Perfil: Consultor no Uso e Aplicação de Base de Dados Educacionais

Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada, na modalidade produto, para propor metodologias de análise e disseminação dos dados das avaliações realizadas pela DAEB (ENEM, SAEB, ENCCEJA, PISA e CELPE-BRAS), tendo como público-alvo, especialistas, acadêmicos e tomadores de decisão.

1 – Atividades

- i. Levantar e analisar a estrutura, os elementos componentes e as inter-relações do SAEB, 2007-2011;
- ii. Levantar e analisar a estrutura dos dados e informações do ENEM (2009 a 2011);
- iii. Levantar e analisar a estrutura dos dados e informações do ENCCEJA no período 2006 a 2010;
- iv. Propor metodologia para a organização e disseminação dos dados do SAEB, ENEM e ENCCEJA;
- v. Propor estruturas que definam cruzamentos entre as informações de diferentes bases de dados do Inep;
- vi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 1, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- vii. Identificar variáveis relevantes passíveis de cruzamentos entre as bases de dados do SAEB (2011), do ENEM (2011) e do ENCCEJA (2010) e as do Censo Escolar com finalidade de preparar tabelas de cruzamentos;
- viii. Analisar tabelas para a elaboração de estudos de fatores associados;
- ix. Identificar nos dados, assim como na literatura, informações a serem extraídas para estabelecimentos de relações entre a proficiência dos alunos e outros fatores ligados ao desenvolvimento de competências dos alunos;
- x. Extrair informação qualificada dos dados de fatores associados;
- xi. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 2, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- xii. Analisar a estrutura de dados dos questionários sócio-econômicos do SAEB;
- xiii. Gerar informações estatísticas dos questionários sócio-econômicos do SAEB;
- xiv. Analisar os questionários socioeconômicos do ENEM;
- xv. Gerar informações estatísticas dos questionários sócio-econômicos do ENEM;
- xvi. Analisar os questionários sócio-econômicos do ENCCEJA;
- xvii. Gerar informações estatísticas dos questionários sócio-econômicos do ENCCEJA;
- xviii. Realizar análise dos fatores associados ao desempenho dos questionários socioeconômicos do SAEB, ENEM e ENCCEJA;
- xix. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 3, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto;
- xx. Levantar e analisar a estrutura, os elementos componentes e as inter-relações da base de dados do CELPE-BRAS;
- xxi. Levantar e analisar a estrutura, os elementos componentes e as inter-relações da base de dados do PISA;
- xxii. Propor metodologia de organização e estruturação da base de dados do CELPE-BRAS e do PISA;
- xxiii. Realizar discussões técnicas junto à equipe do Inep para aprimoramento do relatório do produto 4, promovendo a transferência de tecnologia da consultoria para o Instituto.

2 – Prazo para Execução do Contrato

300 (trezentos) dias após a assinatura do contrato

3 – Valor do Contrato

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

4 – Produtos

PRODUTO 1 – Documento técnico que contenha metodologia para a organização e disseminação de dados do SAEB (2007, 2009 e 2011), do ENEM (2009 a 2011) e do ENCCEJA (2006 a 2010).

PRODUTO 2 – Elaborar documento técnico que contemple e identifique fatores associados ao desempenho dos alunos a partir das mais recentes avaliações realizadas pela DAEB.

PRODUTO 3 – Documento técnico que contenha os resultados da análise da base de dados dos questionários sócio-econômicos do SAEB (2007, 2009 e 2011), do ENEM (2009 a 2011) e do ENCCEJA (2006 a 2010).

PRODUTO 4 – Documento técnico que contenha análise propositiva sobre estruturação das bases de dados do CELPE-BRAS e do PISA.

<p>5 – Qualificação</p> <p>OBRIGATÓRIA: Graduação em Estatística ou área afim; Pós-graduação: Mestrado - Área de conhecimento: Estatística, Psicometria ou áreas correlatas. Experiência em uso e Aplicação de Informações de Banco de Dados em SAS - Tempo mínimo (em anos): 3 anos; Trabalhos anteriores em estatísticas voltadas à construção de indicadores em educação (pelo menos dois trabalhos).</p> <p>DESEJÁVEL: Experiência em Banco de Dados e sistema de gerenciamento de banco de dados ORACLE; Conhecimento das bases de dados do Inep.</p>
<p>6 – Local do Trabalho</p> <p>Os serviços poderão ser desenvolvidos na cidade onde o consultor mantém domicílio, desde que atendidas as convocações do Inep para reuniões técnicas. O custeio dos deslocamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços de consultoria está condicionado à autorização prévia da Coordenação do Projeto. O comprovante de embarque e o Relatório de Viagem deverão ser apresentados à Coordenação do Projeto no prazo máximo de 10 (dez) dias após a realização da viagem.</p>
<p>7 – Prazo para envio de currículos</p> <p>CVs devem ser enviados UNICAMENTE por e-mail para processo.seletivo@inep.gov.br até o dia 12.02.2012. No campo 'Assunto' da mensagem deve constar o Código "2012-009-01", obrigatoriamente.</p>
<p>8 – Modelo de Currículo</p> <p>Modelo de Curriculum Vitae sugerido está disponível no site do Inep: http://portal.inep.gov.br/selecao-2012</p>
<p>9 – Condições Gerais do Processo Seletivo</p> <ol style="list-style-type: none"> i. O Processo Seletivo simplificado constará de análise curricular e entrevista. ii. O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. iii. A critério da Direção do Projeto a etapa de entrevista poderá ocorrer por vídeo-conferência ou teleconferência, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados. iv. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital. v. O processo seletivo tem validade de 1(um) ano a contar da data de publicação deste edital.
<p>10 – Condições Gerais da Contratação</p> <ol style="list-style-type: none"> i. As experiências profissionais deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentação comprobatória (Carteira de Trabalho, Contratos, Declarações, etc), cópias autenticadas. ii. A formação dos candidatos deverá ser comprovada mediante apresentação de diplomas/certificados válidos e devidamente reconhecidos. iii. Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas. iv. Em conformidade com a Portaria MRE nº 717/2006 "É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional". Nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber: <ol style="list-style-type: none"> a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto; b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.